# Câmara Municipal de Cascavel
## ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 102 ,DE 2015.
(Autor: Vereador Robertinho Magalhães/PMN)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 28/08/15
Protocolo

Institui no calendário oficial do Município de Cascavel o "Dia Municipal do Doador de Órgãos e Tecidos", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

**Art. 1º** Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o "Dia Municipal do Doador de Órgãos e Tecidos", a ser celebrado, anualmente, no dia 27 de setembro de cada ano.

**Art. 2º** Fica criado o "Setembro Verde", onde poderão ser iluminados de verde edifícios e demais próprios públicos, estimulando assim a sociedade à doação de órgãos e tecidos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 63º aniversário de Cascavel.
Em 28 de agosto de 2015.

Robertinho Magalhães
Vereadora/PMN

**Justificação**

É sabido por todos que a doação de órgão e tecidos é bastante simbólica, onde por falta de informação ou até mesmo de uma divulgação mais ampla por parte do Poder Público, torna essa doação um tanto que até despercebida por meio da população em geral.

Entendo que o mais importante com esses campanha do Dia Municipal do Doador de Órgãos e Tecidos é mostrar para as pessoas a importância da doação. Tais atitudes podem salvar vidas, e infelizmente, muitas pessoas não sabem como isso acontece. E, o Poder Público, tem um papel fundamental e esclarecedor nessa campanha. Pois, poderá em muito contribuir para aumentar em Cascavel o número de doações.

Devido à importância da matéria em tela, esperamos, pois, contar com a aprovação dos Nobres Pares desta Casa de Leis.